PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução CNS 594, de 09 de agosto de 2018, o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, e ainda, a Lei Municipal nº 1.218 de 17 de abril de 2013 c/c 1.272 de 02 de março de 2015,

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo, a qual será orientada pelo tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia", a realizar-se no dia 05 de julho de 2023, em Bom Jesus do Amparo MG, no horário de 07 horas às 12 horas, no Salão Paroquial, Praça Cardeal Motta, na forma do seu Regimento, sendo a abordagem em quatro eixos:
 - I "O Brasil que temos. O Brasil que queremos";
 - II "O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas";
 - III "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"; e
 - IV "Amanhã será outro dia para todos, todas e todes".
- **Art. 2**° A VIII Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo será presidida pela presidente do CMS Conselho Municipal de Saúde, Júnia Aparecida Agostinho Pinto.
- **Art. 3**° A VIII Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
 - I Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e
- II Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.
- **§ 1º** As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 26 junho a 03 de julho de 2023, a saber:
- I Zona Rural: Data 26/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade Felipe;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.317.693/0001-06

- **II -** Zona Rural: Data 27/06/2023 às 09 horas na APAE da Comunidade <u>Estiva</u> e às 14 horas no Posto de Saúde da Comunidade Fernando Soares;
- **III -** Zona Rural: Data 28/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade <u>Sapé</u>;
- IV Zona Rural: Data 29/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade <u>Campolar</u>;
- ${f V}$ Zona Rural: Data 30/06/2023 às 09 horas na Mercearia do Reginaldo da Comunidade Serrinha;
 - VI Zona Urbana: Data 03/07/2023 às 09 horas na Sede Paroquial.
- § 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 4**° A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 5**° Fica aprovada a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, sendo nomeados os seguintes membros:
 - I Coordenadora Geral: Taynara Júnia Shirley Santos Couto;
- II Secretárias Executivas: Charlene Santos Dias Corlaitti, Lúcia Cristina Rodrigues dos Santos e Júnia Aparecida Agostinho Pinto;
- III Comissão Logística de Apoio e Relatoria: Charlene Santos Dias Corlaitti,
 Yanka Regina Miranda Duarte e Maria do Socorro Córdova;
- IV Comissão de Divulgação: Conselho Municipal de Saúde e Agentes
 Comunitários de Saúde.
- **Art. 6º** As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 23 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL